



CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO Nº 005/2024

OBJETO: LEITES E SUPLEMENTOS

DESPACHO Nº 13/2024
CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

Considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº 26/2024 que REGULAMENTA O PROCESSO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS PARA LICITAÇÕES NO ÂMBITO MUNICIPAL;

Considerando a instauração do procedimento administrativo para efetivar o Catálogo Eletrônico de Padronização para os produtos destacados no Parecer Técnico e nomeada a comissão para estudo por meio da Portaria nº 759/2024;

Considerando a emissão do parecer técnico pela comissão designada;

Considerando que após publicação no site oficial¹ da convocação para que os interessados se manifestassem acerca do parecer técnico emitido, não houve a apresentação de informações acerca do parecer técnico emitido, inclusive com prazo já extinto;

Considerando o tratamento das informações obtidas pela comissão designada e remetidas a este gestor;

Considerando a necessidade de emissão de despacho motivado com a decisão de adoção do padrão e das minutas, nos termos do inciso VI do art. 4º do Decreto Municipal Nº 26/2024;

Trata-se de decisão acerca do Catálogo Eletrônico de Padronização nº 005/2024, cujo objeto é LEITES E SUPLEMENTOS, solicitada pela Secretária Municipal de Saúde.

O processo teve seu regular trâmite nos termos do art. 4º do Decreto Municipal Nº 26/2024.

Acerca do Parecer Técnico emitido é necessário mencionar que foi considerado detidamente os itens, especificações técnicas, justificativas quanto a qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. Destacou-se ainda condições de manutenção e garantia, por fim definiu o padrão a ser utilizado para os itens estudados pela comissão.

Cabe informar o disposto no Parecer Técnico emitido acerca da realização do Catálogo Eletrônico de Padronização que visa contribuir para:

- I. Reduzir o tempo e os esforços das áreas técnicas e de licitação na fase preparatória da licitação, mitigando, assim, o custo processual;*
- II. Potencializar a qualidade e o ímpeto de inovação das contratações;*

¹ <https://www.sapezal.mt.gov.br/portal/editais/0/1/3232/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº _____

III. A análise jurídica prévia dessas minutas ensejará melhor fundamentação processual;

IV. Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública em termos econômicos, pois viabilizará maior racionalidade na utilização de recursos humanos, administrativos e financeiros, bem como a realização de procedimentos centralizados desses itens padronizados.

V. Manter o atendimento dos pacientes que já estão inclusos no Protocolo Municipal de Dispensação de Fórmulas Infantis, Suplementos Nutricionais e Dietas Enterais.

Neste norte, tendo o Parecer Técnico emitido por comissão devidamente nomeada e qualificada, restando devidamente especificado e fundamentado os itens que se necessitam padronizar, não tendo, mesmo que oportuno, informações de público externo capaz de sugerir ou alterar a minuta vinculada no parecer técnico.

Resta a presente decisão para acatar o parecer técnico emitido e decidir pela padronização dos itens e minuta que colaciono anexo a essa decisão, sendo que obrigatoriamente deverá ser utilizado o padrão nas futuras compras diretas e licitações realizadas por esta Administração Pública.

A fim de dar publicidade ao Catálogo Eletrônico de Padronização determino a publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Sapezal, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas nos termos do §2º, inciso II do art. 174 da Lei nº 14.133/2021.

Sapezal – MT, 12 de julho de 2024

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal



CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO Nº 005/2024

OBJETO: LEITES E SUPLEMENTOS

MINUTA DE PADRONIZAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

DESCRIÇÃO DE ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Quadro no Anexo III

MOTIVAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de aquisição dos leites e suplementos alimentares, para atender os pacientes com indicação médica e além de pedidos oriundos de Ordens Judiciais, visando atender as determinações do Poder Judiciário, com vistas a melhorar e oferecer, a cada dia, serviços de qualidade e excelência a população deste Município.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1- Ter local de armazenagem e demais condições apropriadas para estocagem e entrega dos produtos.
- 2- A empresa se obrigará em um prazo máximo de sete dias, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos, se porventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que, a reclamação esteja devidamente documentada.
- 3- A Contratada assume como de sua responsabilidade, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material necessário à boa e perfeita entrega dos produtos.
- 4- Responsabiliza - se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.
- 5- Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 6- Cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº _____

- 7- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
- 8- Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
- 9- Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 10- Comunicar no máximo em 30(trinta) dias à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 11- Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12- Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
- 13- Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 14- Todas as despesas para cumprimento do objeto licitado, como imposto, taxas, fretes, embalagens, entrega, tudo para o bom e fiel cumprimento do fornecimento dos produtos licitados.
- 15- Solicitar, tempestivamente, alteração de preços e marca, que será analisado pela Administração, sendo aplicado somente após assinatura do respectivo termo.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1- Pagar o preço definido no processo licitatório, gerenciar e fiscalizar o contrato e a ARP;
- 2- Analisar e decidir solicitações de substituição de marca e reequilíbrio;
- 3- A Contratante deverá, a seu critério, e através de funcionários da Secretaria ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 4- Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 5- Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos e aplicar as sanções cabíveis;
- 6- Acompanhar as entregas, podendo intervir, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues fora das especificações.

CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

A GERENCIADORA efetuará o pagamento ao FORNECEDOR através de crédito em conta corrente mantida por esta, em até **30 (trinta) dias** contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº _____

Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, descritivo do item, quantidades, unidade de medida e marca conforme autorização do fornecimento, ata de registro de preço edital e anexos, constando ainda a efetiva realização do objeto, nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento. Entregues os produtos, a licitante vencedora deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF; Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal, inclusive dívida ativa, do domicílio sede da licitante vencedora e Municipal de Sapezal.

A empresa deverá estar em dia e manter durante o período de vigência da ata a sua regularidade fiscal através das seguintes certidões: Certidão Federal/INSS, Certidão Municipal, Certidão Estadual, FGTS e Trabalhista.

De acordo com a normatização quanto a dedução do Imposto de Renda pelo Ente Municipal, caberá as empresas ao emitirem nota fiscal para recebimento informar o desconto do Imposto de Renda, para fins de dedução no pagamento, sem prejuízo, em caso de não previsão no documento de cobrança, da realização do desconto de ofício pelo Gerenciador/Contratante. O Gerenciador/Contratante efetuará os pagamentos deduzindo o Imposto de Renda nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 105/2023, os quais contém orientações e alíquotas para cada fornecimento.

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A respectiva ata de registro de preços terá vigência de **01 (um) ano** a partir da data de Publicação no Diário Oficial do Município, prorrogável na forma da lei.

FISCAL RESPONSÁVEL E SUPLENTE

Os fiscais para acompanhamento e desenvolvimento de todo o procedimento licitatório serão nomeados pela autoridade competente por meio de portaria e serão informados em momento oportuno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Prefeitura Municipal de Sapezal
TOMADA Nº _____

ANEXO II
MATRIZ DE RISCO

IDENTIFICAÇÃO					AVALIAÇÃO			TRATAMENTO AO RISCO	
Evento	Risco	Impacto	Consequências	Ação Preventiva	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (PxI)	Ação de contingência	Responsável
Disponibilidade orçamentária	Muito Baixo	Baixo	Atraso na aquisição do bem ou serviço	Realização do planejamento estratégico para manutenção, aumento ou diminuição dos gastos	1	2	2	Remanejamento de orçamento conforme necessidade de gasto.	Ordenador de Despesas
Prestação insuficiente dos serviços	Baixo	Médio	Atrasos na entrega dos serviços, gerando custos não previstos.	Revisão das cláusulas de obrigações e prestação de serviços	2	3	6	Verificar grau de contingência, refletindo na vantajosidade da rescisão contratual com a nova licitação. Penalização da infratora	Fiscal de Contrato
Atraso na conclusão da licitação	Baixo	Médio	Atraso nas aquisições. Servidores sem condição de executar suas tarefas	Maior número de apoio na deflagração do processo licitatório, com tempo hábil a formação de todo processo legal para a melhor contratação	2	3	6	Contratação emergencial / direta	Secretarias / Setor de Licitação
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	Médio	Médio	Rescisão Contratual / Anulação da Ata de Registro de Preços.	Fiscalização mensal na documentação junto do pagamento.	3	3	9	Convocação de segundo colocado ou novo processo licitatório	Fiscal de Contrato
Atraso na Entrega dos produtos	Médio	Médio	Atraso na execução de projetos/ tarefas	Estipular prazos razoáveis de entrega e esclarecimento das consequências para os fornecedores	3	3	9	Enviar Notificação solicitando esclarecimentos dos atrasos e a nova previsão de entrega.	Fiscal de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Prefeitura Municipal de Sapezal
RUA Nº _____

ESCALA DE PROBALIDADE			ESCALA DE IMPACTO		
Descritor	Descrição	Nível	Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Evento Extraordinário, sem histórico de ocorrência	1	Muito Baixo	Impacto Insignificante nos objetivos	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de ocorrência	2	Baixo	Impacto mínimo nos objetivos	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido	3	Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido	4	Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante	5	Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº _____

ANEXO III
DESCRIPTIVO DO ITEM E DEMAIS INFORMAÇÕES PARA VINCULAÇÃO AO TERMO
DE REFERÊNCIA

ITENS DA LICITAÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
1	LEITE EM PÓ INSTANTANEO LATA 400 GRAMAS - SENDO A MARCA NESTLÉ - NINHO FASES 1+.	LT
<p>Marca: Nestlé-Ninho Fases1+</p> <p>Apresentação: Lata 400gramas</p> <p>Composição: contém nutrientes importantes para essa fase de desenvolvimento. Possui em seus</p> <p>Ingredientes: Leite parcialmente desnatado, permeado de soro de leite desmineralizado, maltodextrina, óleo de milho, fruto-oligossacarídeo, óleo de canola com baixo teor erúico, oleína de palma, lactose, soro de leite, concentrado proteico de soro de leite, inulina, cálcio (carbonato de cálcio), vitamina C (L-ascorbato de sódio), ferro (sulfato ferroso) potássio (cloreto de potássio), zinco (sulfato de zinco), vitamina E (acetato de DL-α-tocoferila), vitamina B5 (D-pantotenato de cálcio), niacina (nicotinamida), cobre (sulfato de cobre), vitamina B1 (tiamina mononitrato), vitamina A (acetato de retinila), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), vitamina B2 (riboflavina), ácido fólico (ácido N-pteróil-L-glutâmico), iodo (iodeto de potássio), vitamina K (fitomenadiona), selênio (selenato de sódio), vitamina D (colecalfiferol), biotina (D-biotina), vitamina B12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio, fonte de proteínas.</p> <p>Informações Gerais: A fase de 1 a 3 anos é um estágio importante de autodescoberta, evolução intelectual, emocional, social e requer uma nutrição adequada. NINHO Fases 1+ possui o intuito de continuar atendendo as crianças que o recebe, sendo elas portadoras de necessidades especiais e vulnerabilidade social.</p> <p>Qualidade: Ninho Fases 1+ é desenvolvido especialmente para crianças a partir de um ano de idade. Ele apresenta um teor específico de proteínas, assim como a adição de vitaminas e minerais, recomendados para essa faixa etária.</p> <p>Rendimento: Considerando as instruções de uso, recomenda-se 210 ml de água + 7 colheres de sopa (colher de sopa equivalente a 4,6 gramas), sendo assim a lata de 400 gramas, rende cerca de 12 porções.</p> <p>Compatibilidade: Compatível com a idade de 1 ano completo a 2 anos, 11 meses e 29 dias. Além disso, os pacientes que já consomem o referido leite apresentaram boa aceitação gastrointestinal.</p> <p>Durabilidade: Após a abertura da embalagem, recomenda-se o uso do conteúdo em até 30 dias.</p>		
2	LEITE EM PÓ INSTANTANEO ALIMENTO INFANTIL, LATA 400 GRAMAS - SENDO A MARCA ABBOTT - PEDIASURE.	LT
<p>Marca: Abbott-Pediasure</p> <p>Apresentação: Lata 400gramas</p> <p>Composição: amido de milho hidrolisado, açúcar, proteína concentrada de leite, óleo vegetal de soja, óleo vegetal de girassol alto oleico, proteína concentrada do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média (TCM), proteína isolada de soja, frutooligossacarídeo (FOS), citrato de potássio, fosfato de magnésio dibásico, cloreto de potássio, cloreto de sódio, fosfato de cálcio tribásico, ácido docosahexaenóico do óleo de C. Coni, cloreto de colina, fosfato de potássio monobásico, carbonato de cálcio, dextrose, fosfato de potássio dibásico, ácido _-ascórbico, ácido araquidônico do óleo de M. alpina, palmitato de ascorbila, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, tartarato de L-carnitina, Lactobacillus acidophilus NCFM, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato de zinco, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, Bifidobacterium animalis subsp. lactis Bi-07, sulfato de manganês II, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina,</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº _____

riboflavina, sulfato cúprico, palmitato de retinila, óleo vegetal de milho, betacaroteno, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo 11), selenito de sódio, filoquinona, molibdato de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina e aromatizante.

Informações Gerais: é um suplemento nutricionalmente completo desenvolvido para crianças de 1 a 10 anos. Com uma combinação única de DHA e ARA, prebióticos e probióticos, este suplemento oferece 100% das principais vitaminas e minerais, conforme as recomendações nutricionais. Auxilia no desenvolvimento físico, mental e imunológico. **Indicação:** Manutenção do peso, Risco nutricional, Baixo peso, Inapetência. Possui o intuito de continuar atendendo as crianças que o recebe do Protocolo Municipal de Dispensação de Fórmulas Infantis, Suplementos Nutricionais e Dietas Enterais.

Qualidade: A alimentação é um dos fatores que podem influenciar o crescimento da criança. O pediasure associado a orientação nutricional, auxilia a criança que não come adequadamente a atingir seu potencial de crescimento

Rendimento: Recomenda-se 190 ml de água + 5 colheres medidas. Rendendo aproximadamente 17 porções.

Compatibilidade: Esse suplemento é compatível com crianças e adolescentes que necessitam de aporte calórico maior que os demais. Além disso, os pacientes que já consomem o referido leite apresentaram boa aceitação gastrointestinal.

Durabilidade: Após a abertura da embalagem, recomenda-se o uso do conteúdo em até 30 dias.

LT: lata



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº _____

ANEXO IV
ART. 6, INCISO IV DO DECRETO MUNICIPAL 26/2024

No tocante a conexão dos itens padronizados e a conexão com consulta de preços;

Declaramos que os itens catalogados são de fácil busca, tanto em cotações públicas quanto particulares, visto que se trata de produtos comuns e que podem ser atendidos pelo mercado. A padronização visa a economia de escala, evitando a aquisição repetida de itens quando há registro de preços de marcas paralelas. Além disso, a presente conexão de preços será melhor analisada junto ao balizamento de preços para o processo licitatório e a conexão com o painel para consulta de preços, de forma a otimizar a determinação do valor estimado da contratação, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.